



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras



LEI MUNICIPAL Nº 358/2010

"Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS,

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) para inclusão de atividades e seus respectivos elementos de despesa.

Parágrafo único. O Crédito Especial a que se refere o *caput* do presente artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

Órgão	20 - Fundo Municipal de Saúde	
Unidade	001 - Fundo Municipal de Saúde	
Código	10.122.0037.2058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Elemento Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3390.93.00.00	Indenizações e Restituições	12.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para fazerem face ao Presente Projeto correrão à conta da anulação da seguinte dotação, conforme previsto no 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64:

9



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras

Órgão	20 – Fundo Municipal de Saúde	
Unidade	001 – Fundo Municipal de Saúde	
Código	10.122.0037.2058 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Elemento Despesa	Descrição	Valor
3390.33.00.00	Passagens e Despesas de Locomoção	1

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS - Estado do Pará, em 05 de Julho de 2010.


ODACIR DAL SANTO
Prefeito Municipal